



DECRETO MUNICIPAL Nº 56, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

Ementa: regulamenta o funcionamento dos órgãos públicos municipais nos períodos de natal e ano novo, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º. Excepcionalmente nos períodos abaixo descritos, o funcionamento dos órgãos públicos municipais dar-se-á:

I - Na Secretaria Municipal de Saúde:

- a) Hospital Municipal: funcionamento normal;
- b) Casas de Apoio (Petrolina e Recife): funcionamento normal;
- c) Unidades Básicas de Saúde: recesso do dia 26/12/2022 ao dia 06/01/2023;
- d) Centro de Especialidades e Centro de Reabilitação: recesso do dia 26/12/2022 ao dia 06/01/2023;
- e) Sede da Secretaria e Pólo de Endemias: expediente interno do dia 26/12/2022 ao dia 30/12/2022; e recesso do dia 02/01/2023 a 06/01/2023.

II - Na Secretaria Municipal de Assistência Social:

- a) CRAS, CREAS, SCFV, Setor de Identificação, CadÚnico, Junta Militar, PAV: recesso do dia 29/12/2022 ao dia 06/01/2023;
- b) Sede da Secretaria: expediente interno do dia 26/12/2022 ao dia 30/12/2022; e recesso do dia 02/01/2023 a 06/01/2023.

III - Na Secretaria Municipal de Educação:

- a) Escolas Municipais: recesso do dia 29/12/2022 ao dia 06/01/2023;
- b) Sede da Secretaria: recesso do dia 02/01/2023 a 16/01/2023.

IV - Nas Secretarias de Obras e Serviços Urbano, Agricultura e Meio Ambiente, e Cultura Esportes e Turismo: expediente interno do dia 26/12/2022 ao dia 30/12/2022; e recesso do dia 02/01/2023 a 06/01/2023.

V - Na Sede da Prefeitura e suas secretarias:

- a) expediente interno no dia 30/12/2022;
- b) recesso no período de 02/01/2023 a 09/01/2023;
- c) expediente interno nos dias 10 e 11/01/2023, para planejamento anual;
- d) funcionamento normal a partir do dia 12/01/2023 (quinta-feira).

Art. 2º. Os serviços públicos continuados e inadiáveis, como limpeza urbana e manutenção da iluminação pública, bem como os serviços de urgência e emergência afetos à área da saúde, não serão interrompidos.



Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Santa Cruz/PE, em 20 de dezembro de 2022.

ELIANE MARIA DA SILVA SOARES

Prefeita